



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.083

De 26 de fevereiro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 009/2020 - E
De 31 de janeiro de 2020
AUTÓGRAFO Nº 5.093 de 17/02/2020
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1222.4.4.90.51.00R\$ 100.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Obras e Instalações

Construção de Muro de Contenção na Travessa Carotá

01.08.01.15.451.0030.1222.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Obras e Instalações

Construção de Muro de Contenção na Travessa Carotá

TOTAL:R\$110.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao convênio n.º 301/2019 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, visando a construção de muro na travessa Carotá.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.083/2020

II - superávit Financeiro, apurado no exercício anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte tesouro.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/02/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de fevereiro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 17/02/2020**

/mgsm.-